

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 08h às 13h (seg. a sexta).

Aracaju, 17 de maio de 2021.

**NIKELLY MOURA SANTOS**  
Progeleira - EMDAGRO

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 04/2021**  
**CONTRATANTE - EMDAGRO** - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.  
**CONTRATADA - JHL CONTADORES LTDA**  
**OBJETO** - Prestação de serviços especializados em perícia contábil e contabilidade pública, conforme descrito no Projeto Básico que integra este independente de transcrição.  
**VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, ou da conclusão do processo licitatório.  
**VALOR/ORÇAMENTO** - O valor global do contrato é de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo o valor mensal de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação. Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301 / 049	20.122.0037	3.3.90.00	0270

**NOTA DE EMPENHO Nº. 2021NE000577**, emitida em 07/05/2021.

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Fundação Hospitalar de Saúde**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 143/2021**  
**De 03 de maio de 2021**

Prorroga o prazo de vigência da portaria nº 300/2019, de 20 de maio de 2019, que constitui e nomeia a Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde para viabilizar, conduzir e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:  
Considerando a necessidade em proporcionar um controle efetivo das ocorrências inerentes à folha de pagamento dos empregados da FHS;  
Considerando a necessidade de dar continuidade a gestão da folha de pagamento dos empregados celetistas da FHS, por meio do sistema SIPES;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Prorrogar, por um (01) ano, o prazo de vigência da Portaria Nº 300/2019, publicada em 18/07/2019 no D.O.E 28231, que Constitui a Comissão de Trabalho para Soluções em TI para processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde, através do 1º Termo Aditivo ao Tempo de Cooperação Técnica 02/2015 celebrado entre si o Estado de Sergipe, por intermédio da SEPLAG e FHS;

**Elvis dos Santos Martins**, portador do CPF nº 043.044.145-26, para exercer a função de Presidente da referida Comissão;  
**Jamison de Jesus Silva**, portador do CPF nº 343.961.105-10, para exercer a função de membro da referida Comissão;  
**José Ferreira da Cruz Filho**, portador do CPF nº 350.803.885-87, para exercer a função de membro da referida Comissão;  
**Joangele Lopes da Silva**, portador do CPF nº 002.336.185-97, para exercer a função de membro da referida Comissão;  
**Augusto Sérgio de Oliveira**, portador do CPF nº 170.893.795-15, para exercer a função de membro da referida Comissão;  
**Art. 2º** A Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, terá obrigações recíprocas a serem desenvolvidas:

**Cabará a FHS**  
I - Disponibilizar e atualizar dados referentes ao registro e à movimentação de pessoal;  
II - Disponibilizar equipe de RH, TI e Jurídica para as discussões necessárias aos ajustes no SIPES e ao gerenciamento da folha da FHS no novo sistema;  
III - Cooperar na estrutura de equipamentos e na cessão de pessoal para SEPLAG necessários ao processamento e ao monitoramento da folha da FHS.

**Cabará a SEPLAG:**  
I - Efetuar os ajustes no SIPES, dando continuidade à parametrização do sistema para atender às necessidades específicas da folha da FHS, em consonância com a legislação vigente;  
II - Disponibilizar sistema de folha adaptado para utilização pela FHS;  
III - Treinar os empregados da FHS para utilização e gestão do SIPES/FHS;  
IV - Processar e monitorar a folha de pagamento de pessoal da FHS;

**Art. 3º** Fica instituída, pelo prazo de 12 (doze) meses, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde (FHS), Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista.  
**Art. 4º** - Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, cada membro será remunerado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos do que dispõe o Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 03 de maio 2021

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**  
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 06 de maio de 2021 na edição do D.O.E 28662

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 157/2021**  
**De 17 de maio de 2021**

Altera composição dos membros que constitui as Comissões de Trabalho para Gestão da Folha de Pagamento dos Celetistas da Fundação Hospitalar de Saúde;

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do estatuto da Fundação, resolve:

Considerando a necessidade em proporcionar um controle efetivo das ocorrências inerentes à folha de pagamento dos empregados da FHS;  
Considerando a necessidade de dar continuidade a gestão da folha de pagamento dos empregados celetistas da FHS, por meio do sistema SIPES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o funcionário, **Elvis dos Santos Martins**, portador do CPF nº 043.044.145-26, dispensado de exercer a função de membro das Comissões de Trabalho para Gestão da Folha de Pagamento dos Celetistas da Fundação Hospitalar de Saúde;

**Art. 2º** Fica o funcionário, **José Moreira Ribeiro da Cruz**, portador do CPF nº 050.720.945-10, designado a exercer a função de membro das Comissões de Trabalho para Gestão da Folha de Pagamento dos Celetistas da Fundação Hospitalar de Saúde, que é composta pelos membros abaixo:

**I-Primeira Comissão de Trabalho para Gestão da Folha de Pagamento dos Celetistas - FHS**

**Júlio César Alves de Mendonça**, portador do CPF nº 335.488.205-06, para exercer a função de presidente da referida Comissão;

**Felipe Medeiros Sampaio Barros**, portador do CPF nº 839.842.085-53, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**Adelina Vieira Mendonça Neta**, portador do CPF nº 310.995.725-68, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**Renilda dos Santos**, portador do CPF nº 266.795.155-72, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**Giselda Reis de São Pedro**, portador do CPF nº 361.632.105-06, para exercer a função de membro da referida Comissão.

**II-Segunda Comissão Trabalho para Gestão da Folha de Pagamento dos Celetistas - FHS**

**Shirley Cristine Vieira da Silva**, Portador do CPF nº 037.237.134-59, para exercer a função de presidente da referida Comissão;

**Flávia Maria dos Santos**, portadora do CPF nº 590.869.125-91, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**Sheila Nunes Cordeiro Cavalcante**, portadora do CPF nº 921.553.755-49, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**José Moreira Ribeiro da Cruz**, portador do CPF nº 050.720.945-10, para exercer a função de membro da referida Comissão;

**Elissandra da Silva Santos**, portador do CPF nº 047.083.575-32, para exercer a função de membro da referida Comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.  
Aracaju, 17 de maio de 2021.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**  
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 158/2021**  
**17 de maio de 2021**

Altera composição dos membros das Comissões de Trabalho no Âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde para Transição do Processo Seletivo Simplificado da FHS para Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas estabelecidas no PSS 01/2020 SES-SE.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 12, inciso X, alínea "a" do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, resolve:

Considerando a necessidade de disponibilizar equipe de RH e Jurídica da Fundação Hospitalar de Saúde, para as discussões necessárias aos ajustes do PSS 01/2020 SES-SE que se proceda ao acompanhamento de verificar a integridade do sistema de inscrições; analisar a regularidade dos pedidos de inscrições, deferido ou não; julgar os recursos interpostos; responder eventuais questionamentos formulados pelos candidatos, em relação ao PSS; e outras ações correlatas ao planejamento, organização e execução do certame.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o funcionário, **Bruno Leonardo Oliveira Santos**, portador do CPF nº 026.019.085-30, dispensado de exercer a função de membro das Comissões de Trabalho no Âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde para Transição do Processo Seletivo Simplificado da FHS para Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas estabelecidas no PSS 01/2020 SES-SE.

**Art. 2º** Fica a funcionária, **Rosângela de Oliveira Bezerra**, portadora do CPF nº 150.086.065-49, designada de exercer a função de membro das Comissões de Trabalho no Âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde para Transição do Processo Seletivo Simplificado da FHS para Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas estabelecidas no PSS 01/2020 SES-SE.